TERMO DE REFERÊNCIA – N° 429/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Luiza Beiersdorf

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para manutenção e conserto do micro-ônibus, placa JBE2A67, visando garantir seu adequado funcionamento e a segurança dos pacientes e motoristas.

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais e a contratação de mão de obra especializada são necessárias para o conserto e manutenção do micro-ônibus, placa JBE2A67, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes. A medida visa garantir o adequado funcionamento e a segurança do veículo, evitando sua paralisação e assegurando a continuidade dos serviços de saúde prestados pelo Município.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

( ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R$ 119.812,02. Art. 75, I

(X) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R$ 10.036,10. Art. 75, § 7

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento de materiais e peças necessários ao conserto do micro-ônibus JBE2A67, incluindo mão de obra especializada para instalação e realização dos reparos, garantindo o adequado funcionamento e a segurança do veículo.

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 10:09:24
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/NebMY para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 15 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Pisca dianteiro led	R$430,00	R$430,00
02	02	Farolete de led	R$250,00	R$500,00
03	01	Rádio	R$ 803,33	R$ 803,33
04	01	Câmera de ré	R$ 200,00	R$200,00
05	02	Chicote	R$ 21,66	R$43,33

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 10:09:24
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/NebMY para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

06	01	Relé	R$ 38,33	R$38,33
07	01	Chicote	R$ 48,33	R$48,33
08	06	MT Fio	R$ 16,66	R$ 99,98
09	01	Lanterna traseira led	R$ 436,66	R$ 436,66
10	01	Lanterna traseira led	R$ 436,66	R$ 436,66
11	01	Serviço	R$ 306,66	R$ 306,66
12	06	Sinaleira lateral led	R$ 55,55	R$ 333,33
13	01	Serviço	R$ 113,33	R$ 113,33

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R$ 3.789,94 (três mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida na seguinte dotação:

2.320 – Conservação e manutenção de veículos da SMS.

Cristal, 28 de agosto de 2026.

Nome: Tiago Huber Martins
CPF: ***.645.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Tiago Huber Martins
Secretário Municipal de Saúde

Nome: Luiza Beiersdorf da Silva
CPF: ***.049.780-**
Assinado com certificado digital avançado

Luiza Beiersdorf
(Responsável pelo TR)

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 10:09:24
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/NebMY para verificar a autenticidade.

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 10:09:24
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/NebMY para
verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100